



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: AGOSTO

Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
1507/2020

Em, 19 de Agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1096, de 8 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 129.629,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	244	0487	2106	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - FMAS	
0000592	3190.13	99	1992	Obrigações Patronais	3.628,00
0000594	3390.32	99	1992	Material de Distribuição Gratuita	126.001,00
Total da Ação					129.629,00
Total da Unidade Orçamentária					129.629,00
Total de Suplementações					129.629,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 129.629,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE DO
NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA CONSTITUCIONAL